



PARECER CONCLUSIVO

PROC. Nº 43120/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO: 22/2023

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA.

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 05/09/2023

FINALIDADE DA ESTATUTÁRIA:

ENDEREÇO: RUA PAULO MARQUES, 455 VILA BOA VISTA -

CEP.: 19020-410

MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE | SP

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE: CELSO DIVINO LEMES

CPF Nº 577565208-82

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.023

FINALIDADE DO RECURSO: atendimento de crianças na modalidade creche - crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC.

FONTE DOS RECURSOS: PRÓPRIO

Data liberação:	setembro	outubro	novembro	dezembro	total
Valor (R\$)	R\$ 3.208.00,00	----	R\$ 1.066.295,45	R\$ 1.066.295,48	R\$ 5.340.590,93

VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO:	R\$	5.340.590,93
SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR:	R\$	0,00
VALOR PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS:	R\$	40.876,46
VALOR CONTRAPARTIDA ENTIDADE:	R\$	0,00
SUBTOTAL:	R\$	5.381.467,39
VALOR PRESTADO CONTAS:	R\$	3.425.375,70
SALDO TRANSFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.023:	R\$	1.956.091,69
VALOR DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO:	R\$	0,00



Após análise dos documentos apresentados pela **Organização da Sociedade Civil Associação Educacional Maria do Carmo**, e em cumprimento ao art. 200 das Instruções nº 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** à mencionada Prestação de Contas de 2023 e atestamos ainda que:

1. Repasse efetuado em 05/09/2023, data na qual deu início a vigência do Termo 22/2023 conforme cláusula segunda do referido termo;
2. Apostilamento de correção e adequação do Plano de Trabalho;
3. Inauguração da unidade EEI Davi Miguel Linardi Pereira;
4. Remanejamento emergencial de R\$ 76.183,54 da rubrica Aluguel, considerando o período de férias escolares, a incompletude da folha de funcionários, serviços que não foram executados, readequação de valores, dificuldade em achar imóveis aptos para utilização do fim, a OSC apresentou saldo positivo em algumas rubricas possibilitando assim o remanejamento para a rubrica Adequação Predial objetivando não prejudicar a execução do contrato.

Hortolândia, 13 de março de 2024.

Fernando Gomes de Moraes
Ordenador da Despesa